

**EDITAL**  
**CONCURSO DE TESES E PRÁTICAS EXITOSAS**  
**II CONGRESSO NACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A apresentação de teses e práticas exitosas sobre o tema “Direitos das Pessoas com Deficiência” integra a programação oficial do II Congresso Nacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência organizado pela Coordenadoria Estratégica de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (CEPIPED) da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais (ESDEP-MG), Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEX-MG) e Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) a ser realizado nos dias 01 e 02 de setembro de 2025.

Art. 2º A apresentação de teses e práticas exitosas tem a finalidade de estimular a reflexão, pesquisa e produção científica sobre a atuação na defesa de direitos das pessoas com deficiência no Brasil.

Art. 3º Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao II Congresso Nacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência serão de responsabilidade da candidata e do candidato.

**DOS (AS) PARTICIPANTES**

Art. 4º Poderão participar as Defensoras e os Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública de todo o país inscritos no Congresso.

**DAS TESES E PRÁTICAS EXITOSAS**

Art. 5º As teses e práticas exitosas deverão observar o tema geral do congresso, ou seja, “DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”.

§ 1º A partir do tema geral será livre a abordagem de qualquer subtema referente a qualquer disciplina do Direito, Serviço Social e Psicologia e/ou demais ciências correlatas às atribuições da Defensoria Pública.

§ 2º As teses e práticas exitosas devem preferencialmente compreender a análise da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com

Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e toda a legislação relacionada à garantia dos direitos das pessoas com deficiência sob ótica do modelo social e de direitos humanos. Além disso, devem ir ao encontro dos objetivos da Defensoria Pública de primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 134 da Constituição Federal de 1988 e o art. 3º da Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

§ 3º Cada candidata e candidato poderá apresentar apenas uma tese e uma prática exitosa, sendo autor ou coautor.

§ 4º Somente serão aceitas teses inéditas, escritas em idioma português, não publicadas em livros, revistas especializadas, internet ou na imprensa em geral.

Art. 6º As teses e práticas exitosas deverão ser redigidas em formato de artigo.

§1.º Os artigos devem respeitar seguinte formatação: Título do artigo: Em português (fonte Arial, tamanho 14, negrito) e inglês (fonte Arial, tamanho 12, negrito e itálico); Autor(as/es): Nome do(s) autor(es) abaixo do título (fonte Times, Tamanho 12, negrito); Cargo e instituição (fonte Times New Roman, tamanho 12); E-mail do autor (Times 11, itálico); Resumo: Em português e inglês, de 100 a 250 palavras (fonte Times New Roman, tamanho 11); Palavras-chave: Três palavras-chaves separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Em português e inglês (fonte Times New Roman, tamanho 11); Corpo do texto: Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaço entrelinhas exatamente em 16pt. Recuo de 1,25 cm para primeira linha do parágrafo, alinhamento justificado.

§ 1º As referências bibliográficas completas deverão ser apresentadas em ordem alfabética no final do texto, de acordo com as normas da ABNT (NBR-6023). As notas devem ser apresentadas ao final do texto, numeradas sequencialmente.

§ 2º Diagramas, quadros e tabelas: Devem apresentar título e fonte e ser colocados no corpo do texto, centralizadas e próximas ao parágrafo a que se referem. As legendas devem ser inseridas centralizadas abaixo da figura. Figuras e tabelas devem ser numeradas consecutivamente (e.g. Figura 1, Figura 2 / Tabela 1, Tabela 2 e assim por diante).

§ 3º Nomes, dados individuais ou de processos judiciais que possam identificar as partes deverão ser omitidos ou anonimizados, considerando o direito à privacidade e à intimidade e a Lei Geral de Proteção de Dados. Citações de pessoas e casos individuais deverão ser respaldadas por termo de consentimento das pessoas citadas no texto.

§ 4º Fotos deverão ser utilizadas somente quando fundamentais para a explicação do argumento do texto ou para exemplificação. Todas as fotos devem ter suas fontes citadas na legenda. O autor do artigo deve ter autorização do autor da foto para publicação da mesma, se o caso.

## **DA INSCRIÇÃO**

Art. 7º As inscrições das teses e práticas exitosas serão efetivadas de 23/06/2025 a 01/08/2025 até às 18h.

§ 1º O (A) autor (a) deverá enviar a tese ou prática exitosa em arquivo WORD por meio eletrônico para a Coordenadoria Estratégica de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (CEPIPED) da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais através do e-mail: cepiped@defensoria.mg.def.br identificando no campo assunto o nome CONCURSO DE TESES e PRÁTICAS EXITOSAS.

§ 2º O (A) autor (a) deverá estar inscrito no Congresso, sendo que a Comissão comprovará pela lista de inscrição a ser fornecida pela ESDEP/MG.

§ 3º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda a tese ou prática após sua entrega.

## **DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 8º A apreciação e seleção das teses e práticas exitosas será feita por uma Banca Examinadora interdisciplinar composta por Defensores Públicos e especialistas em direito das pessoas com deficiência.

§ 1º As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

Art. 9º Os critérios de avaliação das teses e práticas serão os seguintes:

- Correção gramatical e formal nos termos do artigo 6º do presente edital;
- Apresentação de um problema, discussão de pesquisa, desenvolvimento e conclusões;
- Relevância Institucional;
- Capacidade de produção científica que reflete uma perspectiva crítica e emancipadora do Direito em benefício dos destinatários das atribuições da Defensoria Pública;

Art. 10 Fica estabelecido que a Banca Examinadora divulgará no dia 25 de agosto de 2025 os trabalhos finalistas.

§ 1º Considerando a disponibilidade de tempo e a importância dos trabalhos desenvolvidos, fica estabelecido que serão apresentados, durante a programação do evento até no máximo 10 (dez), sendo 5 de teses e 5 de práticas exitosas trabalhos finalistas selecionados pela Banca Examinadora.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 11 Para a premiação a Banca Examinadora escolherá as 3 (três) melhores teses e as 3 (três) melhores práticas, dentre as enviadas, classificando-as em primeiro, segundo e terceiro lugar e 4 (quatro) menções honrosas (duas teses e duas práticas).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 A inscrição no concurso enseja concordância com a cessão dos direitos autorais das teses e práticas premiadas e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Escola Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais (ESDEP/MG), em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma.

§ 1º A previsão de lançamento do Caderno de Práticas Exitosas e Teses é em dezembro de 2025;

§ 2º O caderno será lançado com registro no ISBN;

§ 3º A Escola Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais (ESDEP/MG) não está vinculada a qualquer prazo para efeito da publicação das teses e práticas premiadas em seu site e redes sociais.

Art. 13 A participação no certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, após a dissolução desta, pela Escola Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais (ESDEP/MG).

Comissão Julgadora do Concurso de Teses e Práticas

Coordenadoria Estratégica de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública de Minas Gerais  
(CEPIPED/DPMG)

Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
(ESDEP/MG)

Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais  
(ADEP/MG)

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais  
(ANADEP)